



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

### DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

#### EDITAL Nº 641

-----**Bruno Ferreira Martins**, Vereador com o pelouro da Gestão Urbanística, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 23 de outubro de 2017, publicadas pelo edital n.º 457/2017, no Diário de Notícias da Madeira na edição de 24 de outubro de 2017 ao abrigo do da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei 4/2015, de 7 de janeiro, e considerando a impossibilidade de o fazer por carta registada com aviso de receção e por notificação pessoal por se desconhecer o paradeiro do notificando/s, TORNA PÚBLICO QUE:-----

-----De harmonia com o meu despacho de 6.12.2018, ficam notificados os **HERDEIROS DE ANTÓNIO GOMES PERNETA** e demais titulares de direitos reais sobre o prédio localizado no Beco da Escola n.º 6-A, Sítio do Galeão, freguesia de São Roque para nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, procederem no prazo **de 30 dias úteis** contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente edital **à demolição do muro de suporte de terras** em perigo eminente de ruína e **à consequente reconstrução** com vista à salvaguarda de valores e interesses de ordem pública, como a salubridade e a segurança de pessoas e bens.-----

-----A obra tem de ficar concluída no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do seu início.-----

-----Nos termos do artigo 90.º do diploma acima referido foi feita a vistoria prévia exarada na informação n.º 2002/DJF-DFM/2018, cuja cópia se anexa para conhecimento do estado de degradação do muro de suporte, assim

---



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

como, da necessidade urgente da realização de obras necessárias à correção das deficiências descritas no auto de vistoria.-----

-----O não cumprimento do disposto na presente notificação no prazo fixado, dará lugar à posse administrativa para a execução coerciva das obras referidas aplicando-se, com as devidas adaptações o disposto nos artigos 107.º e 108.º do Decreto-lei em referência.-----

----Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado na Divisão de Gestão Urbanística todos os dias úteis das 9:00 às 16:00horas.-----

----Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados pelo período de duração da obra, no átrio do Edifício Paços do Concelho, e na sede da Junta de freguesia de São Roque e no local de execução dos trabalhos será ainda publicado página da internet do município do Funchal, em [www.cm-funchal.pt](http://www.cm-funchal.pt).-----

O Vereador<sup>1</sup>

Bruno Ferreira Martins

---

No uso da competência que lhe advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 23 de outubro de 2017, publicitado pelo Edital n.º 457/2017, de 24 de outubro. O edital foi afixado nos locais de estilo e publicado no Diário de Notícias da Madeira, na edição de 24 de outubro de 2017. O referido Despacho poderá igualmente ser consultado no sítio oficial da Câmara Municipal do Funchal em <http://www.portalcmf.cm-funchal.pt/pt/>.